Diário Oficial Eletrônico Município de Aparecida de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.323.543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Cesário Alvim, nº 110, Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.614.788/0001-80, neste ato, representada, pela Sra. SOLANGE GOMES TEIXEIRA, Identidade nº MG-4355854 SSP/MG e CPF nº 746.877.606-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha (bacia, tacho, caldeirão, colher e outros) e descartáveis (copo, prato, guardanapo e outros).

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 19.703,00 (Dezenove mil e setecentos e três reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual do Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.323.543.

Divino Eterno de Paula Gustavo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1087/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.323.543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EI-RELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. 16 de Setembro, n° 17, Centro, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 64.317.761/0001-54, neste ato, representada, pela Sra. CRISTIE-NE SABIA PARREIRA ROCHA, Identidade n° M-2414606 SSP/MG e CPF n° 043.041.866-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha (bacia, tacho, caldeirão, colher e outros) e descartáveis (copo, prato, guardanapo e outros).

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual do Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.323.543.

Divino Eterno de Paula Gustavo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2022

FESTIVAL DO CENTENÁRIO CANTA APARECIDA

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e premiação do FESTIVAL DO CENTENÁRIO CANTA APARECIDA, no período de 14 de fevereiro de 2022 à 14 de Marco de 2022, no horário das 10h às 22, no Aparecida Shopping na sala do Centenário no segundo piso, de Segunda a Sexta. Regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma portaria Julgadora, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. DOS OJETIVOS DO FESTIVAL

- 1.1. FESTIVAL DO CENTENÁRIO, tem como objetivos: revelar e destacar nossa cultura dos gêneros GOSPEL, SERTANEJO e MPB, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Aparecida; estreitar os laços de amizade entre os artistas da música, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Aparecida.
- 1.2. O Festival contemplará os seguintes gêneros musicais: GOSPEL, SERTANEJO e MPB.
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante (s)" todos os MAIORES de 18 anos, que reside em Aparecida de Goiânia no mínimo 02 (dois) anos, inscritos no processo de seleção do FESTIVAL.
- 2.2. Cada candidato apresentará uma única música na primeira etapa de Seleção com o tempo máximo de 3 (três) minutos no formato à Capela.
- 2.3. Pode ser inscrito no FESTIVAL em apenas em um único Gênero musical.
- 2.4. Podem participar deste edital cantores solo e duplas.
- 2.5. Se for dupla o componente deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE. O Representante preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas no regulamento.
- 3. DA PREMIAÇÃO
- 3.1. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar, com a seguinte premiação:
- a) 1° Lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2° Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3° Lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- d) 4° Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais). e) 5° Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2. Cada participante receberá um certificado de participação.
- 3.3. Os 20 primeiros colocados, serão convidados para apresentarem no PALCO DA CULTURA, no Aparecida é Show.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas em um período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 09/02 a 09/03 de 2022 no horário das 10h às 22h, de maneira presencial no:
- I) Aparecida Shopping: Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n Setor Serra Dourada 3ª etapa, Aparecida de Goiânia. No Stand do Centenário de Aparecida ao lado do cinema (piso-2).
- 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:
- I) Preencher o Formulário de Inscrição, de forma manual ou digitada e devidamente assinado de próprio punho pelo candidato;
- II) Cópia da Carteira de Identidade CI; Cópia Cadastro da Pessoa Física CPF; ou Carteira de motorista. (documento com foto)
- III) Cópia do comprovante de endereço: Água; Luz; ou Telefone fixo.
- 6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO.
- 6.1. A Comissão examinadora será formada 05 (cinco) por profissionais da Escola



- de Música, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e as decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.
- 6.2. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos nos quesitos Voz e Presença de Palco:
- a) No quesito VOZ, serão julgados os itens AFINAÇÃO e DICÇÃO;
- b) No quesito PRESENÇA DE PALCO, serão analisados os itens, harmonia entre a letra e expressão cênica e a desenvoltura do candidato durante a sua apresenta-
- 6.3. Ocorrendo o empate, a nota de desempate será a nota do quesito voz do item
- 6.4. Entende-se por candidaturas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Etapa de Seleção a nota final mínima de 75 (setenta e cinco) pontos.
- 6.5. Entende-se por candidaturas SELECIONADAS para as premiações as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.
- 6.6. Os participantes, serão analisadas pela Comissão de Seleção, conforme metodologia apresentada nos critérios de avaliação e pontuação do quadro abaixo:

QUADRO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		1	NOTA JURI- III		
I) QUESITOS					
A) AFINAÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
B) DICÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
C) PRESENÇA DE PALCO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	150				

7. DA OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Cada participante deverá levar seus instrumentos nas Etapas de seleção para fazer sua apresentação.
- 7.2. Os participantes são responsáveis pela guarda, acondicionamento, transporte, conservação, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de sua propriedade.
- 7.3. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as Etapas de seleção para o Festival, sempre conforme oportunamente informado pela Secretaria Municipal de Cultura no e-mail fornecido pelo candidato.
- 7.4. Os Participantes ficam cientes e concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer Etapas de Seleção serão definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção.
- 7.5. Quaisquer tipos de despesa ou compromisso assumido pelo participante neste edital será de única e exclusiva responsabilidade deste.
- 7.6. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das Etapas do Festival, estando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 7.7. Será de responsabilidade dos candidatos a autorização prévia para apresentar músicas de outros compositores.
- 7.8. Os Participantes ao inscreverem-se no "FESTIVAL", concedem à Secretaria Municipal de Cultura, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais captados a seu exclusivo critério.
- 7.9. Os participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, na ficha de inscrição e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da Secretaria Municipal de Cultura perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.
- 7.10. O participante sendo estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e idade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes, dentre outros porventura exigíveis.

- 8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. É obrigatório no ato da inscrição a entrega das cópias de todos os documentos solicitados, acompanhado do original para a devida conferência.
- 8.2. A Comissão do FESTIVAL, não admitirá interferência e não manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os participantes selecionados.
- 8.3. Qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pela Secretaria Municipal de Cultura que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério.
- 8.4. Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Edital.
- 8.5. Complementam ainda este Edital o Anexo 1 Declaração Conjunta.
- 8.6. Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival.
- 8.7. Da decisão de desclassificação do (a) candidato(a), ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reclamação.
- 8.8. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o foro da Comarca do Município de Aparecia de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

AVELINO MARINHO SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECI-DA DE GOIÂNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 PARA CON-TRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I (PEDA-GOGO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E HISTÓRIA) QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Gustavo Mendanha Melo, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular, para Contratação Temporária de servidores Profissional da Educação I (PE-I) (Pedagogo, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História), da Secretaria Municipal da Educação, aberto pelo Edital Nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município 1º Termo de Retificação da Homologação em 17 de setembro de 2021, considerando a relação final de classificação, CONVOCA os classificados abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, tomar posse do cargo do qual fora classificado, junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, sito Rua Gervásio Pinheiro, APM, Setor Solar Central Park (ao lado do Paço Municipal), nesta cidade, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 h às 17:30 h; e onde poderão obter a lista de exames médicos e relação de documentos necessários para efetivação do contrato:

- 35 PE-I (Pedagogo) Classificação 272 (duzentos e setenta e dois) até 305 (trezentos e cinco) ampla concorrência;
- 03 PE-I (Língua Portuguesa) Classificação 13 (treze) até 15 (quinze) ampla
- 02 PE-I (Matemática) Classificação 07 (sete) até 08 (oito) ampla concorrência; 01 – PE-I (História) – Classificação 03 (três) ampla concorrência.

Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal